



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 08 / 09 / 15

PROJETO DE LEI Nº 1318/15
Data 03/09/15


Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder instalações do Ginásio de Esportes para realização de evento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder o Ginásio de Esportes Mario Lopes para Empresa **Laticínios Silvestre Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.341.357/0001-57, para realização de um baile de confraternização dos funcionários, marcado para o dia 19 de dezembro de 2015.

§ 1º - A cedência é sem a cobrança de qualquer valor.

§ 2º - A Empresa beneficiada no Art. 1º é responsável por todos os custos para realização do evento, limpeza do local e bem como eventuais dano causado ao patrimônio público.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de setembro de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Protocolo No: 1123 / 2015
Data/Hora: 03/09/2015 11:31
Projeto de Lei: 001.318
Assunto: Cedência de espaço físico
Origem: Poder Executivo
Responsável: Denise Vitoriano
Camara M. Três Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1318/15.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mario Lopes para Empresa Laticínios Silvestre Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.341.357/0001-57, para realização de um baile de confraternização dos funcionários, marcado para o dia 19 de dezembro de 2015.

O evento (baile) é para possibilitar o entrosamento entre os funcionários da empresa.

Por outro lado, este Projeto de Lei, atende solicitação da empresa em ofício de solicitação datado de 20 de agosto de 2015, documentos anexado.

A antecedência na aprovação da cedência é para que a empresa tenha a certeza da utilização do local e possa melhor organizar o evento.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de setembro de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL